FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

GOVERNO DO PARÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Luthier, portador do RG nº. 19438332 SSP/PAS e do CPF nº. 108.534.302-25, residente e domiciliado na Av. Dr. Freitas, Vila Rubi, Ed. Zeta, 10, ap. 01, bairro Sacramenta, Belém – Pará, CEP: 66123-050, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, com fundamento no art. 57, inc. II c/c com o art. 65 inc. II "d" da Lei Federal 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 072/2014**, firmado em 29 de agosto de 2014, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29.08.2018 e com término em 28.08.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO CONTRATUAL/REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Em face do Reequilíbrio Econômico Financeiro do instrumento contratual o valor global do contrato passará de para **R$58.414,32** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), pagos em parcelas mensais de **R$4.867,86** (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** pagos em parcelas mensais de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** causando um impacto de **54,3% (cinquenta e quatro virgula três por cento).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 072/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 28 de Agosto de 2018.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratante

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: